



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT
CARTA DE SERVIÇOS

SERVIÇO
RECURSO DE MULTA DE TRÂNSITO

Esse serviço permite que o condutor notificado por autuação de trânsito interponha recurso de Infração de trânsito. Ele poderá identificar o condutor infrator, apresentar defesa prévia, recurso Jari (1^a instância) e recurso Cetran (2^a Instância). O usuário também poderá ter atendimento presencial na Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT).

O cidadão de posse do formulário preenchido manualmente e cópia dos documentos, inicia o processo nos serviços online, anexa os documentos necessários para sua defesa. Será considerada a data de requerimento do processo para análise de tempestividade. Cada recurso deverá se referir a apenas um Auto de Infração de Trânsito (AIT). O usuário poderá acompanhar o processo através do Serviços Online utilizando o número do protocolo do processo. Nos casos de Recurso em 1^a Instância, usuários também receberão a notificação via Correios.

Indicação do Condutor Infrator: Após o recebimento da notificação, o proprietário do veículo tem o prazo limite indicado para indicar o responsável. O requerente preencherá manualmente o formulário padrão fornecido pelo órgão, com dados do proprietário e do condutor que cometeu a infração e as assinaturas de ambos. Na falta de indicação, assume-se que o condutor infrator é o proprietário do veículo.

Defesa Prévia: Após receber a notificação de Infração de Trânsito, o cidadão tem o prazo limite indicado na notificação da autuação para recorrer da multa. O requerente deverá preencher o formulário padrão, com os dados do proprietário e/ou representante legal e devidas assinaturas. Deverá anexar documentos e aguardar o julgamento do recurso. O usuário poderá acompanhar o processo através do Serviços Online utilizando o número do protocolo do processo.

Recurso JARI (1^a Instância): Após receber a notificação de Penalidade de Infração de Trânsito, o cidadão tem o prazo limite indicado na notificação da penalidade para recorrer da multa. O requerente deverá preencher o formulário padrão, com os dados do proprietário e/ou representante legal e as devidas assinaturas.

Recurso CETRAN (2^a Instância): Após receber a notificação de Indeferimento o Recurso JARI, o cidadão tem o prazo 30 dias da notificação da penalidade para recorrer da multa. O requerente deverá preencher o formulário padrão, com os dados do proprietário ou representante legal e as assinaturas de ambos (proprietário do veículo e/ou representante legal). A SMTT enviará o recurso para o Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas.

QUEM PODE UTILIZAR ESSE SERVIÇO?

CIDADÃO

TIPO DE SERVIÇO

PROCESSO EXTERNO

ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DESSE SERVIÇO?

- 1 - O cidadão só poderá interpor Recurso JARI e CETRAN quando receber a Notificação de Decisão do julgamento.
 - 2 - INICIAR PROCESSO, escolher o tipo de processo de recurso que será aberto. O cidadão deverá realizar o cadastro para iniciar processo. Aqueles que já tem, fará login e preencherá o formulário digital, anexa o requerimento padrão preenchido manualmente e as cópias dos documentos;
 - 3 - O processo é protocolado e será encaminhado para a etapa solicitada (Comissão de Defesa Prévia / JARI / CETRAN).
 - 4 - Após julgamento, o cidadão poderá acompanhar o resultado do processo através do Serviços Online, no sistema de processamento de multas e/ou via correiros.
 - 5 - Cidadão de posse da notificação de infração de trânsito e requerimento padrão preenchido e assinado, com documentação em mãos, acessará os Serviços Online da Prefeitura de Arapiraca, buscará por Transporte e Trânsito – Recursos de Multas de Trânsito;
-

TEMPO NECESSÁRIO

TEMPO PREVISTO NA NOTIFICAÇÃO E LEGISLAÇÃO

DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO

LEGISLAÇÃO DO SERVIÇO

Lei nº 9.503/1997 – CTB, Resolução nº 900/2022 - Contran, Resolução nº 918/2022 - Contran



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT
CARTA DE SERVIÇOS

OUTRAS INFORMAÇÕES

CANAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Serviços Online no site da prefeitura de Arapiraca

<https://integra.arapiraca.al.gov.br>

Link para requerimento - <https://l1nk.dev/REQUERIMENTO>

Condutores de outras Unidades Federativas poderá enviar a documentação via Correios para o endereço:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Av. Dep. Ceci Cunha, 1640, bairro Itapoã - CEP: 57.314-105, Arapiraca, AL

ACESSO ELETRÔNICO AO SERVIÇO

<https://servicos.arapiraca.al.gov.br/abertura/9>

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

10/12/2025 14:26:00